



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2025.

Autor: Vereador ESDRAS MORAES

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA CASA PROJETO SALUTAR –
APOIO ÀS PESSOAS VULNERÁVEIS, SITUADO NA ÁREA RURAL
BR, MT – 480 - KM 12, TANGARÁ DA SERRA-MT.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO
GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA O SEGUINTE:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da legislação vigente, CASA PROJETO SALUTAR – APOIO ÀS PESSOAS VULNERÁVEIS, CNPJ n.º 58.257.787/0001-51, localizada na Área Rural BR, MT- 480 - KM 12, Tangará da Serra-MT, CEP 78.307-899.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir a Casa Projeto Salutar – Apoio às Pessoas Vulneráveis, como espaço de acolhimento, recuperação e reinserção social de indivíduos em situação de fragilidade decorrente do uso ou dependência de substâncias psicoativas, bem como daqueles expostos a condições de vulnerabilidade social.

É de conhecimento público que o uso abusivo de substâncias psicoativas constitui grave problema de saúde pública, atingindo diretamente não apenas o indivíduo, mas também sua família e toda a sociedade. Tal situação gera impactos expressivos nos âmbitos da saúde, da segurança, da economia e da ordem social, tornando urgente a criação de políticas públicas eficazes, humanizadas e integradas.

A proposta busca oferecer um programa de acolhimento voluntário em ambiente residencial, estruturado em atividades que valorizem o desenvolvimento humano em todas as



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

suas dimensões: espiritual, social, psicológica e educativa. Nesse contexto, o Projeto Salutar proporcionará aos acolhidos práticas como oração, artesanato, laborterapia, atendimento em grupo, reuniões familiares e palestras socioeducativas, instrumentos que fortalecem vínculos comunitários, elevam a autoestima e favorecem a construção de novos projetos de vida.

Além do atendimento direto às pessoas em recuperação, a iniciativa também visa articular e fortalecer políticas públicas de prevenção, atenção e combate ao uso de substâncias, em parceria com órgãos da Administração Pública nas esferas municipal, estadual e federal, bem como com instituições de ensino e pesquisa. Tais parcerias permitirão a capacitação de profissionais, o desenvolvimento de metodologias e tecnologias no campo biopsiossocial e espiritual, e a implementação de ações voltadas à redução da demanda por álcool e outras drogas.

O Projeto Salutar se propõe ainda a atuar em atividades de albergues assistenciais, defesa de direitos, prevenção da violência, incentivo à reinserção social e profissional, além de fomentar práticas voltadas à sustentabilidade, preservação ambiental e energias renováveis, promovendo assim uma visão ampla e integrada de cidadania.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa de grande relevância social, que alia acolhimento humanizado, formação cidadã e políticas de prevenção a um trabalho estruturado de reintegração social, oferecendo às pessoas vulneráveis uma oportunidade concreta de reconstruir sua história de vida.

Diante do exposto, considerando os benefícios sociais, de saúde pública e de promoção da dignidade da pessoa humana, solicita-se o apoio e aprovação deste Projeto de Lei, na certeza de que representará um marco importante no fortalecimento das políticas públicas voltadas à recuperação, prevenção e reinserção de pessoas em situação de vulnerabilidade.
(Tramitação Normal)

Tangará da Serra, 20 de agosto de 2025.

ESDRAS MORAES

VEREADOR